

EMPREGADO E EMPREGADOR DIANTE DAS TRANSFORMAÇÕES DO MUNDO DO TRABALHO: SUBORDINAÇÃO, AUTONOMIA E NOVOS MÉTODOS PRODUTIVOS ⁽¹⁾.

Grazyele Vitoria Guerra Maia ⁽²⁾; Aline Crislene Barbosa da Silva ⁽³⁾; Amanda dos Santos Alves ⁽⁴⁾; Elian Winicius de Sousa Batista ⁽⁵⁾; Fernando Bevenuto Gonçalves ⁽⁶⁾; Maria Regidiana da Conceição ⁽⁷⁾.

⁽¹⁾ Trabalho desenvolvido no Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP;

⁽²⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; grazyeleguerraescritorio@gmail.com;

⁽³⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; alinecrislene1234@gmail.com;

⁽⁴⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Antônio Martins, Rio Grande do Norte; amandasantos4lves@gmail.com;

⁽⁵⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; elianbatista6@gmail.com;

⁽⁶⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; fernandobvnt@gmail.com;

⁽⁷⁾ Professora; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar; Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte; regidiana.advocacia@gmail.com.

PALAVRAS-CHAVE: Inovação; Tecnologia; Vulnerabilidade.

INTRODUÇÃO

Diante do atual cenário tecnológico vivenciado é evidente as inúmeras transformações na nossa sociedade, e no mercado de trabalho isso não seria diferente. Nesse sentido, é de suma importância observar e priorizar mudanças no que tange a relação entre o empregado e empregador, reforçando eixos de subordinação, autonomia e novos métodos trabalhistas que influenciam fortemente dinâmicas e meios de criação existentes na área laboral (Sales, 2025).

Nesse contexto, a doutrina trabalhista ressalta que a introdução de ferramentas tecnológicas não é neutra, podendo mascarar a subordinação sob uma falsa percepção de liberdade. Assim, essa nova configuração gera uma lacuna na proteção do trabalhador, tornando imperativo discutir como a dignidade laboral pode ser preservada frente à crescente automação das relações de emprego (Souza; Pinto, 2017).

Dessa forma, essas mudanças refletem tanto na estabilidade profissional, quanto na evolução das relações de trabalho, afetando aqueles que buscam uma permanência no mercado de trabalho, visando sua subsistência e dignidade laboral. Diante disso, como as novas tecnologias impactam a subordinação, a autonomia e a dignidade do trabalhador?

Assim, tem como objetivo analisar as transformações nas relações de trabalho diante do avanço da inteligência artificial e dos novos métodos produtivos, e seus impactos na subordinação e autonomia no vínculo empregatício. Busca-se, ainda, através dos objetivos específicos compreender as mudanças nas formas de controle, bem como os seus impactos na autonomia do trabalhador, e ainda de que forma essas inovações influenciam a relação entre empregado e empregador.

Nesse contexto, a justificativa social se exterioriza ao analisar o cenário laboral e a vivência entre o empregado e o empregador mostrando que está cada vez mais negligenciado, e jurídico, por envolver direitos que devem ser resguardados e efetivados, de maneira indispensável no que pese a sua importância diante da sociedade.

Ademais, apresenta relevância social, jurídica e acadêmica, ao promover a reflexão crítica sobre as transformações tecnológicas nas relações de trabalho e seus impactos na subordinação, autonomia e dignidade do trabalhador, no qual possuem um destaque na sociedade, uma vez que é uma pauta atual é de suma importância para meio econômico e social.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Diante disso, se trata de uma pesquisa exploratória, pois, como enfatiza Gil (2002, p. 15) a pesquisa exploratória “têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema”, assim, expondo criticamente mudanças ocorridas no mercado de trabalho, criticando os meios de subordinação abusivos, tal como a falta de autonomia do empregado que causa fortes prejuízos e também enfatizando a era digital.

Desse modo, se caracteriza como uma pesquisa qualitativa estabelecida por Lakatos e Marconi (2007, p. 1) como uma pesquisa que “preocupa-se em analisar e interpretar” assim, buscou compreender a inserção do trabalhador no mercado de trabalho as dificuldades enfrentadas diariamente que possuem um impacto negativo em relação a sua autonomia, incluindo sua vasta problemática na subordinação devido aos novos métodos trabalhistas.

Já os procedimentos, se fez uso bibliográfico, fazendo o uso de autores que expõem criticamente a situação. Desse modo, utilizando autores como Esteves *et al.* (2018), Borges (2010) foi possível estabelecer uma linha de pensamento sólida e eficiente buscando sempre estabelecer os principais pontos a serem discutidos e combatidos.

No que tange o critério dos métodos, utilizou-se o dedutivo, partindo de um contexto geral de mudanças decorrente do passar do tempo e aplicando de maneira mais precisa algumas transformações pontuais que veio junto com a era digital trazendo uma série de problemas que estão causando prejuízos não só atualmente, mas também causará frutos que serão colhidos futuramente por trabalhadores e automaticamente sua família.

REFERENCIAL TEÓRICO

O mercado de trabalho é um ambiente onde se torna indispensável entender o papel da relação entre empregado e empregador, merecendo destaque a imposição da subordinação, bem como a autonomia estabelecendo a ligação com os novos métodos produtivos.

Transformações e modernizações dos métodos de subordinação

Nesse contexto de transições muda-se a forma de subordinação, mas a maneira controladora e abusiva permanece marcando a jornada trabalhista. Segundo Sales (2025, p. 17) “há subordinação, uma vez que devem obediência às diretrizes da instituição que laboram” assim, podemos compreender que embora a maneira de subordinação tenha se atualizado, ela ainda é existente e elemento indispensável no mercado de trabalho.

Dessa forma, quando relatado a forma que são submetidos os trabalhadores ao ter que obedecer inúmeras ordens que não condizem com os direitos fundamentais, segundo Guimarães (2013, p. 10) “o empregado sempre ficou à mercê de seu empregador, se sujeitando a todas as suas ordens e regime disciplinar, mesmo que tais comandos viessem a ferir seus direitos básicos e fundamentais”, assim, ferindo o indispensável, indisponível e irreparável.

Sob esse viés, a frequência em que determinadas situações de subordinação acabam saindo do controle e levando para outros extremos é cada vez mais frequente, onde, se faz uso de meios tomadas por excessos e disfarçados de ordens (Severo, 2024). Assim, se destaca ainda mais a urgência para que essa pauta seja criticada e defendida.

Nesse sentido, existem aqueles que necessitam do emprego e por isso, passam por esse tipo de situação e permanecem no emprego. Segundo Esteves *et al.* (2018, p. 184), “Os empregados que não se adequam às novas regras são candidatos, em potencial, ao desemprego e à marginalização do sistema protetivo”. Assim, se torna cada vez mais preocupante por essa permanência parecer se tratar de algo confortável, enquanto é somente necessidade.

Além disso, diante da intensificação das transformações tecnológicas e econômicas nas últimas décadas que provocou diversas modificações na estrutura das relações trabalhistas, a subordinação passou a assumir uma maior complexidade, conforme enfatiza Manus e Gitelman (2019, p. 22). “tais mudanças e apresentar soluções jurídicas próprias para cada nova realidade contratual”

Impactos das mudanças dos métodos de subordinação na autonomia do trabalhador

Outrossim, é indispensável a relação da perda de autonomia no ambiente laboral, onde Borges (2010, p. 12) destaca “falta de autonomia em relação às próprias decisões e rumos na vida caminham, lado a lado” o que compreende a importância de se ter autonomia e ao mesmo tempo a preocupante notícia da perda da mesma, questão indispensável na esfera trabalhista.

Dessa maneira, a falta de autonomia pode implicar em graves consequências como a estagnação da empresa, onde, os funcionários não podem tomar determinadas decisões e precisam esperar por decisões superiores e assim, causando uma paralisação em massa o que atrapalha na produção e funcionamento do ambiente de trabalho, logo, se a perda dessa autonomia é uma situação extremamente prejudicial que necessita ser revista.

Assim, se torna alarmante essa perda de autonomia, uma vez que o mercado de trabalho é um meio onde se torna indispensável a autonomia para resolução de conflitos cotidianos, assim, esse problema impacta diretamente no funcionamento laboral de maneira negativa, enfatizando problemáticas como mal funcionamento de setores que utilizem dessa autonomia rotineiramente (Esteves *et al.*, 2018).

Alteração da relação entre trabalhador e empregado devido aos meios tecnológicos

Dessa forma, a modernidade vem trazendo consigo uma geração repleta de inovações no ramo da inteligência artificial, assim, ameaçando substituir a humanização. De acordo com Schymura (2026) “aproximadamente 80% da força de trabalho dos EUA poderia ter pelo menos 10% de suas tarefas afetadas pela introdução de GPTs”, assim, torna frequente e marcante a inserção da inteligência artificial de maneira prejudicial para os trabalhadores, podendo inclusive, lhe causar o desemprego.

Na mesma lógica, a partir do momento em que esses mecanismos interferem de maneira direta no trabalho, deve ser tomada a providência necessária. Conforme Souza e Pinto (2017, p. 101) “Verifica-se que, assim como a era da industrialização e do pleno emprego tiveram forte influência em todos os campos da vida do indivíduo, com participação em várias esferas, como a vida familiar”, diante disso, se torna evidente que é uma situação afeta o coletivo, na medida que ao causar o desemprego afeta de maneira direta em todas as esferas de sua vida.

Ademais, o desemprego proveniente da inteligência artificial vem sendo cada vez mais frequente, onde, a tecnologia vem crescendo cada vez mais e ocupando o lugar do trabalhador assim, conseqüentemente, aumentando o índice de desempregados e levantando uma alarmante tendência ao desempregado causado pela substituição pela tecnologia (Kon, 2017).

Essa problemática interfere diretamente na desigualdade social, pois, não produz apenas efeitos econômicos, mas também influencia na estrutura social. A substituição do trabalho tradicional atinge os trabalhadores, evidenciando que, a inovação pode ampliar a vulnerabilidade de trabalhadores. De acordo com Lopes (2025, p. 3) “Além disso, a desigualdade social tende a se acentuar, pois aqueles que mais dependem de empregos tradicionais são, em geral, os que menos têm acesso à educação ou capacitação tecnológica.”

Portanto, enfatizar essas mudanças e compreender suas singularidades e até em que ponto aquilo é aceitável é um dos principais pontos para se harmonizar a situação vivenciada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com isso, o presente estudo facilitou a compreensão acerca de uma esquecida pauta trabalhista, onde nela envolve mudanças e transformações significativas que ocorreram devido a modernização, e assim, impactando diretamente na relação entre contratado e contratador fazendo assim refletir sobre aspectos como sujeição e perda de independência do trabalhador.

Diante disso, partindo da ideia de Esteves (2018) que retrata traços sobre a subordinação que existe no mercado de trabalho, que muitas das vezes é abusiva, mas que é vivida pois muitas das vezes é a única opção para aquele trabalhador, de modo que se ele não aceitar, ele perderá o emprego lhe causando fortes prejuízos financeiros, situação extremamente preocupante e que deve ser exposta criticamente.

Com isso, é indispensável tratar da perda da liberdade de decidir que vem sendo fortemente tratada e criticada, é importante também compreender as palavras de Souza (2017) que relata a questão da tecnologia existente no mercado de trabalho que trouxe uma grande massa de desemprego afetando todas as esferas sociais do trabalhador, situação alarmante e preocupante que deve ser pautada e jamais esquecida e negligenciada.

Portanto, foi possível concluir a importância de dar voz e vez a essa causa que acaba passando despercebido no dia a dia, e que a partir desse pensamento, medidas possam ser tomadas, trazendo assim mais respeito, honestidade e equidade para o mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

BORGES, J. P. **Pressão, perda de autonomia no trabalho e pânico: um estudo de caso sobre um sonho de liberdade.** IGT na Rede, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1807-25262010000200464. Acesso em: 26 abr. 2026.

ESTEVES, J. T. *et al.* Reforma trabalhista: a subordinação das relações de trabalho à dinâmica do mercado. **Revista Direito das Relações Sociais e Trabalhistas**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 175-187, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://publicacoes.udf.edu.br/index.php/relacoes-sociais-trabalhista/article/view/132>. Acesso em: 26 abr. 2026.

GUIMARÃES, M. A. M. **A subordinação jurídica como elemento caracterizador do contrato de trabalho**. 2013. Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Baiana de Direito, Salvador, 2013.

KON, Anita. Sobre inovação tecnológica, tecnologia apropriada e mercado de trabalho. **Revista Ciências do Trabalho**, n. 9, dez. 2017

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LOPES, J. H. L. **Substituição de Trabalhadores por IA: Impactos Jurídicos e Sociais – O Direito do Trabalho será Capaz de Proteger os Empregos em Meio à Automação crescente?** Natal: Centro Universitário do Rio Grande do Norte, 2025.

MANUS, P. P. T.; GITELMAN, S. E. **O futuro das relações entre empregado e empregador**. São Paulo: Revista Tst, 2019.

SALES, B. P. Relação de emprego e subordinação: resgate e releitura. **Revista da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho**, ano 9, p. 173-203, 2025

SCHYMURA, L. G. **Impactos do avanço da inteligência artificial no mercado de trabalho: o que fazer?** Blog da Conjuntura Econômica – FGV IBRE, 07 jan. 2026. Disponível em: <https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/temas/impactos-do-avanco-da-inteligencia-artificial-no-mercado-de>. Acesso em: 26 abr. 2026.

SEVERO, Valdete Souto. Subordinação e cuidado: propostas para um Direito do Trabalho politicamente comprometido. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 1-27, 2024

SOUZA, L. C.; PINTO, S. L. A. **Tecnologia e trabalho na era da informação**. Scientia Iuris, Londrina, v. 21, n. 3, p. 99–124, 2017. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/article/view/28248>. Acesso em: 26 abr. 2026